



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Altaneira**

CNPJ (MF) 12.466.553/0001.13  
Rua Joaquim Soares da Silva n°. 406, Centro  
CEP 63.195.000 Tel. (88) 3548 1168

**LEI N°. 673**

**30 DE DEZEMBRO 2016**

**"Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que indica e adota outras providencias".**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – CEARÁ, MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO § 7º DO ART. 54 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Sítios Samambaia, Umburana e Chapa dos Romeiros -ASPROSACOM, inscrita no CNPJ N°. 10.946.973/0001-71, o imóvel do prédio onde funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental João José da Silva, localizada na Comunidade da Chapada dos Romeiros, de propriedade do Município de Altaneira.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Altaneira, em 30 de dezembro de 2016.

**Maria Valdelice de Oliveira Sousa**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**